

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Aquisição de maquinário agrícola, MATABROTO, para atender a demanda dos agricultores da Agricultura Familiar do Município; Cl n° 20/2019/SEMADI e solicitação n° 295/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do Edital do Pregão n° 090/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 70765/2019 – FLY N° 0333.0001127/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação do item:

Item	Descrição	Marca	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	MATABROTO HIDRÁULICO, LARGURA DE TRABALHO DE 1,65 CM MONTADO; COM 03 (TRÊS) LÁMINAS EM AÇO ALTO CARBONO 1060/70 COM LIGA AO MANGANÊS, TEMPERADO E REVENIDO; HASTES EM AÇO SAE 1060, TEMPERADO E REVENIDO; CHASSI EM PERFILADO ESTRUTURAL AMPLAMENTE DIMENSIONADO, COM REFORÇO INTERNO; PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 20 A 40 CM, EM SOLO ÚMIDO; SISTEMA DE SEGURANÇA SHOCK CONTROL; PESO TOTAL DE 578 KG E POTENCIA MÍNIMA DO TRATOR DE 80 HP, TRACÇÃO 4X4.	IKEDA	UN	1,000	14.600,00	14.600,00
TOTAL						14.600,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.262 – Manutenção e encargos com agropecuária; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.02.01.0080 – Outros equipamentos e Materiais de permanentes, consignados no orçamento para 2019.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até dia 31 de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

CIARAMA MÁQUINAS LTDA
Rosineide Alves de Campos
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 72778/2019 - FLY N° 0333.0003017/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de materiais para o viveiro Municipal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 429/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **COMERCIAL STª. MARIA MAT. CONSTRUÇÃO**, CNPJ: **09.253.776/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 2.096,50 (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

3.2 **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ: **16.041.907/0002-10**, perfazendo um valor de R\$ 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

3.3 **CASA AGRÍCOLA E PECUARIA DE NOVA ANDRADINA**, CNPJ: **03.823.077/0001-50**, perfazendo um valor de R\$ 1.478,40 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.30.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de maio de 2019.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 73291/2019 - FLY N° 0333.0003515/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Alpaghan-z, Cosopt e Travatan Bak Free com a finalidade de atender a ação judicial interposta por José Umbelino da Silva, conforme Autos n°0003739-90.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 e 35 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 1.248,73 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.
ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 73364/2019 - FLY N° 0333.0003588/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Para aquisição dos medicamentos Depakote ER 500mg e Lamitor CD 100mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por GLORIA PEREIRA XAVIER, conforme Autos n°0003792-71.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 693/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.39 a 40 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 1.043,82 (um mil e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

3.2 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.
ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 73365/2019 - FLY N° 0333.0003589/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Carbonato de Lítio 300mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de Francielly Ferreira de Brito, conforme Autos n°0004004-68.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 e 28 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 98,56 (noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.
ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 73366/2019 - FLY N° 0333.0003590/2019.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Galvus Met 50/1.000mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de Elson Batista Centurião, conforme Autos n°0002824-85.2011.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 529/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 33 e 34 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 723,03(setecentos e vinte e três reais e três centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 73649/2019 - FLY N° 0333.0003871/2019.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Vastarel MR 35mg e Nebilet 5mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por MILTON JOSE DE ARAUJO, conforme Autos n°0002546-45.2015.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 e 45 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 634,02(seiscientos e trinta e quatro reais e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 73647/2019 - FLY N° 0333.0003869/2019.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Depakote ER 500mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por JOSÉ JUCA DOS SANTOS, conforme Autos n°0002168-21.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 e 32 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 349,08(trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 73648/2019 - FLY N° 0333.0003870/2019.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Depakote ER 500mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por JOSÉ JUCA DOS SANTOS, conforme Autos n°0002168-21.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 e 32 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 349,08(trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 73648/2019 - FLY N° 0333.0003870/2019.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Keppra 250mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por JUAREZ FÉLIX DA CUNHA, conforme Autos n°0000340-19.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 465,54(quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 240519**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie al(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa de acordo com a Lei nº 11732 (Código de Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 457/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOT. Nº	DATA NOT.	PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE	CAD. IM/VEL	Q.	L.	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
2213/2019	22/04/2019	PLC - URBANISMO E EMP. LTDA / FÁBELA ANDREA RAFAEL SANTOS FERREIRA	18473	9	20	RUTH PEREIRA FAGUNDES JARETA	SN	PORTAL DO PARQUE II
2277/2019	06/05/2019	NOVA ROMA LOT. E INC. LTDA / ANA LUCIA ROSENBAUM	27081	6	F3	DILCE MORA DAS NEVES		JARDIM IPANEMA
2295/2019	06/05/2019	NOVA ROMA LOT. E INC. LTDA / EDILSON STEFANNI	27106	8	H13	DARCY GUARDBASSO		JARDIM IPANEMA
2304/2019	06/05/2019	NOVA ROMA LOT. E INC. LTDA / BIANCA BARBOSA DOS SANTOS	27116	9	18	DARCY GUARDBASSO	7	JARDIM IPANEMA
2306/2019	06/05/2019	NOVA ROMA LOT. E INC. LTDA / JOSÉ CARLOS CUNHA OLIVEIRA	27118	9	110	JOAQUIM CORREIA DA SILVA		JARDIM IPANEMA
2317/2019	06/05/2019	GILSON ALVES DE SOUZA	24713	2	2	MARIA BALBINA PROCÓPIO	267	CELINA GONÇALVES
2318/2019	06/05/2019	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	24753	3	8	LEONILDE RIBEIRO	435	CELINA GONÇALVES
2323/2019	13/05/2019	MARCELA DE BIAZ FERREIRA	25141	12	25	MAROLDO LOBO RUIZ	498	CELINA GONÇALVES
2358/2019	13/05/2019	MARCELENE REGINA DA S. HERN.	25207	14	24	LUIZ PAULO MENDES BRANDÃO	486	CELINA GONÇALVES

Nova Andradina-MS, 24 de MAIO de 2019.
EUQUEER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat.: 7961

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, de 22 de Maio de 2019.

Altera as disposições das Leis Complementares nº 41, de 26 de junho de 2002, e nº 47, de 25 de outubro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, passa a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo desta Lei:

Art. 2º Ficam alterados o caput do artigo 20, as alíneas "a" a "d" do inciso I do artigo 44, as alíneas "a" a "d" do inciso II do artigo 56, as alíneas "a" a "c" do inciso III do artigo 56 e o caput do inciso III do artigo 56, todos da Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O membro do Magistério Municipal designado para ocupar função de confiança receberá gratificação em percentual calculado sobre o vencimento do nível I da categoria funcional de Especialista de Educação, de conformidade com as seguintes classificações:"

Art. 44.

I - ...

a) nível I, Ensino Médio na modalidade Normal ou Magistério;

b) nível II, licenciatura plena de nível superior;

c) nível III, pós-graduação na modalidade de especialização, obtida em curso com duração mínima de 360 horas, vinculada às atribuições do cargo;

d) nível IV, mestrado compatível com as atribuições do cargo.

Art. 56.

II - ...

a) nível I, coeficiente 1,00;

b) nível II, coeficiente 1,10;

c) nível III, coeficiente 1,27;

d) nível IV, coeficiente 1,45;

.....

III - Quanto aos níveis da categoria funcional de Especialista de Educação, incidindo sobre o vencimento da classe A, nível II do Professor:

a) nível I, coeficiente 2,20;

b) nível II, coeficiente, 2,64;

c) nível III, coeficiente, 3,08;

Art. 3º Ficam acrescentados a alínea "e" ao inciso I do artigo 44, a alínea "e" ao inciso II do artigo 56 e a alínea "d" ao inciso III do artigo 56, ambos a Lei Complementar 47, de 25 de outubro de 2002, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 44.

I - ...

e) nível V, doutorado compatível com as atribuições do cargo.

.....

Art. 56.

II - ...

.....

III - ...

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N° 236, DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 41, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

VENCIMENTOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA

TABELA GERAL

CLASS E	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.199,77	1.206,86	1.217,06	1.254,40	1.347,53	1.449,54	2.500,30	2.778,11
B	1.259,76	1.267,20	1.277,91	1.317,12	1.414,91	1.522,02	2.625,32	2.917,02
C	1.322,74	1.330,56	1.341,81	1.382,98	1.485,65	1.598,12	2.756,58	3.062,87
D	1.388,88	1.397,09	1.408,90	1.452,13	1.559,93	1.678,03	2.894,41	3.216,01
E	1.458,33	1.466,94	1.479,34	1.524,73	1.637,93	1.761,93	3.039,13	3.376,81
F	1.531,24	1.540,29	1.553,31	1.600,97	1.719,83	1.850,03	3.191,09	3.545,65
G	1.607,80	1.617,30	1.630,98	1.681,02	1.805,82	1.942,53	3.350,64	3.722,93
H	1.688,19	1.698,17	1.712,53	1.765,07	1.896,11	2.039,65	3.518,18	3.909,08
I	1.772,60	1.783,08	1.798,15	1.853,32	1.990,91	2.141,64	3.694,08	4.104,54

TABELA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

NÍVEL	PROFESSOR				
	I	II	III	IV	V
CLASSE	1,00	1,10	1,27	1,45	1,65
A	1.930,00	2.123,00	2.451,10	2.798,50	3.184,50
B	2.026,50	2.229,15	2.573,66	2.938,43	3.343,73
C	2.127,83	2.340,61	2.702,34	3.085,35	3.510,91
D	2.234,22	2.457,64	2.837,45	3.239,61	3.686,46
E	2.345,93	2.580,52	2.979,33	3.401,59	3.870,78
F	2.463,22	2.709,55	3.128,29	3.571,67	4.064,32
G	2.586,38	2.845,02	3.284,71	3.750,26	4.267,53
H	2.715,70	2.987,27	3.448,94	3.937,77	4.480,91
I	2.851,49	3.136,64	3.621,39	4.134,66	4.704,96

NÍVEL	PROFESSOR COORDENADOR/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
	I	II	III	IV
CLASSE	2,20	2,64	3,08	3,52
A	4.670,60	5.604,72	6.538,84	7.472,96
B	4.904,13	5.884,96	6.865,78	7.846,61
C	5.149,34	6.179,20	7.209,07	8.238,94
D	5.406,80	6.488,16	7.569,52	8.650,89
E	5.677,14	6.812,57	7.948,00	9.083,43
F	5.961,00	7.153,20	8.345,40	9.537,60
G	6.259,05	7.510,86	8.762,67	10.014,48
H	6.572,00	7.886,40	9.200,80	10.515,21
I	6.900,60	8.280,72	9.660,84	11.040,97

PORTARIA N° 272 de 20 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos contida na Comunicação Interna nº 207/2019, na qual solicita a substituição do membro da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 74.161/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" e "c" do artigo 1º da Portaria 222, de 30 de janeiro de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

b) Grazieli Santos de Oliveira, como membro;

c) Letícia Paula Cirqueira Martins, como membro;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da ata de registro de preços 127/2018
(1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 127/2018. Originada do Processo Licitatório 66935. Pregão Presencial Nº 202/2018. Objeto: **SERVIÇO DE DOSAGEM EM CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO-FIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.** Tendo como Fornecedor: **CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI**, CNPJ sob nº 13.164.141/0001-91 – Vigência 29/10/2018 à 28/10/2019. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de MAIO de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA N° 277, de 20 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 73.952/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 277, de 20 de maio de 2019.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class.
Megui Marri Wruck de Souza Santos 14

PORTARIA N° 281, de 22 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de maio de 2019, o servidor público municipal **MARCELO MACHADO DA SILVA** do cargo em Comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Agência Municipal de Habitação –AGEHNOVA, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 74.239/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 30 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da ata de registro de preços 127/2018
(2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 127/2018. Originada do Processo Licitatório 66935. Pregão Presencial Nº 202/2018. Objeto: **SERVIÇO DE DOSAGEM EM CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO-FIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.** Tendo como Fornecedor: **CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI**, CNPJ sob nº 13.164.141/0001-91 – Vigência 29/10/2018 à 28/10/2019. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de MAIO de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO 196/2015.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado **ERNAUTON DE MATOS CASTRO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 196/2015**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajuste de preço pelo IGP-M passando o valor mensal de **R\$ 2.353,38 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 2.557,08 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**.

Portanto, o valor global do contrato passará de **R\$ 28.240,56 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)** para o valor de **R\$ 30.684,96 (trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **09/06/2019 até 08/06/2020**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, espaço, segurança e localização bem como a relação de custo benefício fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretária Municipal De Gestão e Finanças

Contratante

ERNAUTON DE MATOS CASTRO

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 128/2019 – Processo n° 73946/2019 – FLY N° 0333.0004168/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto Aquisição de compressor, peças e contratação de serviços de manutenção de compressores odontológicos, para atender gabinetes de odontologia das Unidades Básicas de Saúde, conforme CI n° 167/2019 e solicitação n° 778/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/06/2019 às 13:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 23 de maio de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

